

CONTRATO E EXTRATO CONTRATO

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1036 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 1201202601/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI E J BARBOSA DE BRITO LTDA

Contratante

Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI, com sede no(a) Praça Nossa Senhora Aparecida, 34, Centro, Bertolínia - PI, CEP: 64870-000, na cidade de Bertolínia - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo da Rocha Martins inscrito no CPF sob nº 787.149.153-91.

Contratado

J BARBOSA DE BRITO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.366.068/0001-38, sediado(a) na Avenida Dirceu Arcoverde, nº 483, Centro, CEP: 64870000, Bertolínia-PI neste ato representado(a) por João Barbosa de Brito, inscrito no CPF sob nº 253.553.608-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO PCT C/10 UNIDADES CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTE Marca: PARANÁ	UND	479,00	R$ 2,22	R$ 1.063,38
2	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE Marca: LUXOR	UND	79,00	R$ 3,33	R$ 263,07
3	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G: ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE, ALTO DESEMPENHO, CURA RÁPIDA, COR TRANSPARENTE. INDICADO PARA MATERIAIS POROSOS. MARCA DE REFERÊNCIA: TEKBOND 793, PULVITEC, CASCOLA OU SIMILAR Marca: PULVITEC	UND	79,00	R$ 4,84	R$ 382,36

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1037 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, 1 LITRO Marca: DRAGÃO	UND	3.999,00	R$ 1,56	R$ 6.238,44
5	ÁGUA SANITÁRIA 2L: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, 2 LITRO Marca: DRAGÃO	UND	2.399,00	R$ 1,80	R$ 4.318,20
6	ÁGUA SANITÁRIA 5L: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, 5 LITRO Marca: DRAGÃO	UND	799,00	R$ 7,31	R$ 5.840,69
7	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, FRASCO COM 500ML Marca: MEGA ÁLCOOL	UND	1.519,00	R$ 4,30	R$ 6.531,70
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO: TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1L Marca: MEGA ÁLCOOL	UND	1.199,00	R$ 5,20	R$ 6.234,80
9	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G, 100% FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADAS, ALVEJADAS, MACIAS E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PACOTE COM 100G Marca: NATHY	UND	239,00	R$ 2,30	R$ 549,70
10	ALVEJANTE 1L SEM CLORO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. LÍQUIDO, UTILIZADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS. FRASCO COM 1L Marca: BRILUX	UND	79,00	R$ 8,69	R$ 686,51
11	AMACIANTE DE ROUPA 1L: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, 1 LITRO Marca: ZUPP	UND	159,00	R$ 3,38	R$ 537,42
12	AMACIANTE DE ROUPA 2L: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, 2 LITRO Marca: ZUPP	UND	119,00	R$ 4,65	R$ 553,35
13	AVENTAL: MATERIAL: PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: ÚNICO. Marca: PLASTCOR	UND	199,00	R$ 7,92	R$ 1.576,08
14	BALDE 10L: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA ALÇA: FERRO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, FORMATO: OVAL. Marca: ARQPLAST	UND	79,00	R$ 7,98	R$ 630,42
15	BALDE 15L: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA ALÇA: FERRO, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, FORMATO: OVAL. Marca: ARQPLAST	UND	63,00	R$ 10,73	R$ 675,99
16	BARBEADOR DESCARTÁVEL/APARELHO DE BARBEAR, COM 3 LÂMINAS Marca: ENOX	UND	799,00	R$ 3,19	R$ 2.548,81

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1038 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS, FUNDO ESTRELA, MEDIDA 28X40CM, POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADA, ROLO COM 500 UNIDADES, MATERIAL VIRGEM. PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. Marca: BOMPACK	UND	23,00	R$ 31,26	R$ 718,98
18	CERA DE ASSOALHO PASTA 750G, BASE DE CARNAÚBA, COR NATURAL OU INCOLOR, ALTO BRILHO Marca: INGLEZA	UND	159,00	R$ 16,91	R$ 2.688,69
19	CERA LÍQUIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS, FRASCO COM 750ML Marca: IMPERIAL	UND	479,00	R$ 5,09	R$ 2.438,11
20	COLHER DESCARTÁVEL: MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: CRISTALCOPO	UND	695,00	R$ 2,60	R$ 1.807,00
21	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE: 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES C/100 Marca: ULTRACOPO	UND	47,00	R$ 84,53	R$ 3.972,91
22	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 25 PACOTES C/100 Marca: CRISTALCOPO	UND	271,00	R$ 133,48	R$ 36.173,08
23	Creme preventivo de assaduras para proteger a pele de bebês, com fórmula contendo vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) ou agentes como Óxido de Zinco, Aloe Vera, óleos emolientes (amêndoas) e agentes hidratantes. Marca: BARUEL BABY	UND	47,00	R$ 6,23	R$ 292,81
24	DESENTUPIDOR DE PIA/RALO TIPO VENTOSA, MATERIAL BORRACHA, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIÂMETRO 10 A 12CM Marca: SANILUX	UND	79,00	R$ 4,01	R$ 316,79
25	DESENTUPIDOR LÍQUIDO/GEL PARA RALO E CANOS, EMBALAGEM 500ML, AÇÃO QUÍMICA DISSOLVENTE Marca: AZULIM	UND	159,00	R$ 8,75	R$ 1.391,25
26	DESINFETANTE 1L: COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALQUILAMINA E ASSOCIAÇÕES, TEOR ATIVO: 0,3%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA,1 LITRO Marca: ZUPP	UND	2.799,00	R$ 2,01	R$ 5.625,99
27	DESINFETANTE 2L: COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALQUILAMINA E ASSOCIAÇÕES, TEOR ATIVO: 0,3%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, 2 LITROS Marca: ZUPP	UND	1.599,00	R$ 3,90	R$ 6.236,10
28	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA, PASTILHA COM 25G, COM GANCHO PLÁSTICO Marca: SANY MIX	UND	2.799,00	R$ 1,58	R$ 4.422,42

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1039 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	DETERGENTE 500ML: COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, APLICAÇÃO: LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO,500 ML Marca: ECONÔMICO	UND	5.599,00	R$ 1,85	R$ 10.358,15
30	DISPENSER/PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE, CAPACIDADE 800ML A 1L, MATERIAL ABS RESISTENTE, COM SISTEMA PUMP Marca: PREMISSE	UND	119,00	R$ 20,81	R$ 2.476,39
31	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL: MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL DAS CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. Marca: SANTA MARIA	UND	247,00	R$ 5,12	R$ 1.264,64
32	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO Marca: SANTA MARIA	UND	559,00	R$ 2,71	R$ 1.514,89
33	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE/PORTA ESCOVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS EM NÁILON Marca: SANILUX	UND	239,00	R$ 6,57	R$ 1.570,23
34	ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL: ESPUMA / FIBRA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 102 MM, LARGURA MÍNIMA: 69 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 28 MM. Marca: BRILHUS	UND	3.199,00	R$ 0,85	R$ 2.719,15
35	ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL: LÃ DE AÇO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PCT C/8 UND Marca: AÇO BOM	UND	1.599,00	R$ 1,63	R$ 2.606,37
36	FLANELA: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA. Marca: SANTA MARIA	UND	2.399,00	R$ 2,73	R$ 6.549,27
37	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA PCT C/ 50 UNIDADES Marca: NOBRE	UND	3.199,00	R$ 3,40	R$ 10.876,60
38	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, PCT C/100 UNIDADES, COR BRANCA, 30X30CM, GRAMATURA MÍNIMA 16G/M^2 Marca: FORTPEL	UND	2.399,00	R$ 3,81	R$ 9.140,19
39	INSETICIDA EM PÓ 500G - INSETICIDA PIRETROIDE PÓ SECO PARA CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES. USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM DE 500G. Marca: KELLDRIN	UND	39,00	R$ 16,57	R$ 646,23
40	INSETICIDA TIPO AEROSOL 360 ML Marca: STRAIK	UND	479,00	R$ 7,72	R$ 3.697,88
41	LIMPA ALUMÍNIO - POLIDOR 500 ML Marca: AZULIM	UND	2.879,00	R$ 1,66	R$ 4.779,14
42	LIMPA CARPETE E ESTOFADOS SPRAY 300ML, REMOVE MANCHAS E ODORES, INDICADO PARA TECIDOS Marca: UAU	UND	79,00	R$ 7,17	R$ 566,43

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1040 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	LIMPA FORNO E FOGÃO DESENGORDURANTE, FRASCO DE 300ML A 400ML, AÇÃO PODEROSA CONTRA GORDURA CARBONIZADA Marca: AUDAX	UND	239,00	R$ 9,35	R$ 2.234,65
44	LIMPA PISO, AZULEJO/CERÂMICA, EMBALAGEM DE 1L Marca: SANY MIX	UND	639,00	R$ 12,52	R$ 8.000,28
45	LIMPA TUDO ESPUMA PODEROSO: LIMPADOR MULTIUSO EM SPRAY DE 300ML A 500ML. IDEAL PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SUJEIRAS E GORDURAS, AÇÃO DESENGORDURANTE, FÁCIL APLICAÇÃO, INDICADO PARA PLÁSTICOS, COUROS, METAIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. Marca: AZULIM	UND	35,00	R$ 10,46	R$ 366,10
46	LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS 500 ML Marca: AUDAX	UND	1.199,00	R$ 4,36	R$ 5.227,64
47	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, TIPO VEJA OU SUPERIOR, FRASCO DE 500ML, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURAMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (FOGÕES, PIAS, GELADEIRAS, AZULEJOS). Marca: UAU	UND	479,00	R$ 4,50	R$ 2.155,50
48	LIXEIRA COLETORA DE LIXO COM TAMPA 100 LITROS, IDEAL PARA COLETA SELETIVA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. CAPACIDADE DE 100 LITROS (NOMINAL). CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM PAREDES REFORÇADAS E ESTRUTURA SEM SOLDAS OU EMENDAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPA ARTICULADA DE SOBREPOR, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A DISPERSÃO DE ODORES E ENTRADA DE ÁGUA. Marca: PLASVALE	UND	39,00	R$ 94,94	R$ 3.702,66
49	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LIXEIRA DE 50 LITROS DE CAPACIDADE, COM PEDAL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A ESTRUTURA DEVE SER RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ATÓXICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPA DEVE POSSUIR ACIONAMENTO MECÂNICO VIA PEDAL, COM HASTE EXTERNA REFORÇADA, GARANTINDO QUE A TAMPA PERMANEÇA FECHADA QUANDO NÃO EM USO PARA EVITAR ODORES. DEVE INCLUIR SUPORTE INTERNO PARA PRENDER O SACO DE LIXO. Marca: JAGUAR	UND	15,00	R$ 126,03	R$ 1.890,45
50	LIXEIRA COM TAMPA 30L - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA LISA INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40-50 CM (ALTURA). Marca: ARQPLAST	UND	159,00	R$ 34,51	R$ 5.487,09
51	LIXEIRA COM TAMPA 50L - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA LISA INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM-75CM DE ALTURA. Marca: ARQPLAST	UND	39,00	R$ 35,22	R$ 1.373,58

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1041 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 409060512082026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 13 L, TIPO: PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO REDONDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COR: PRETA Marca: PLASVALE	UND	143,00	R$ 23,33	R$ 3.336,19
53	LIXEIRA: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TELADA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. Marca: ARQPLAST	UND	239,00	R$ 9,09	R$ 2.172,51
54	LIXEIRA: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. Marca: JAGUAR	UND	7,00	R$ 127,84	R$ 894,88
55	LIXEIRA: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 28 CM. Marca: ARQPLAST	UND	279,00	R$ 3,97	R$ 1.107,63
56	LUSTRA MÓVEIS SPRAY, FRASCO 200ML A 300ML, COM AÇÃO ANTIESTÁTICA E PROTETORA, FRAGRÂNCIA SUAVE Marca: BRILUX	UND	319,00	R$ 7,13	R$ 2.274,47
57	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TIPO: MULTIUSO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COR: AMARELA, ANTIDERRAPANTE, USO: REUTILIZÁVEL. TAMANHO: P/M/G Marca: VOLK	UND	799,00	R$ 4,04	R$ 3.227,96
58	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - COR: TRANSPARENTE - TAMANHO: P/M/G - MATERIAL: VINIL DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM PÓ - CAIXA COM 100UN Marca: TALGE	UND	83,00	R$ 16,76	R$ 1.391,08
59	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO GERAL/LIMPEZA, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM CLIPE NASAL MALEÁVEL PARA AJUSTE NA ÁREA DO NARIZ E BOCA. COR BRANCA (OU CONFORME DEMANDA), TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: NOBRE	UND	55,00	R$ 9,03	R$ 496,65
60	ODORIZADOR DE AMBIENTES TIPO AEROSOL, 360ML Marca: SANY MIX	UND	559,00	R$ 5,77	R$ 3.225,43
61	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO OU AÇO GALVANIZADO. CABO: LONGO, COM TAMANHO APROXIMADO ENTRE 75CM E 100CM, CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO OU MADEIRA. Marca: SANILUX	UND	399,00	R$ 12,17	R$ 4.855,83
62	PALHA DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO COM ALTA ABRASIVIDADE, IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, Nº 01 Marca: AÇO BOM	UND	495,00	R$ 3,55	R$ 1.757,25
63	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO 70X50CM. Marca: SANTA MARIA	UND	1.999,00	R$ 5,53	R$ 11.054,47
64	PANO DE PRATO LARGURA DE 40 CM, COM COMPRIMENTO DE 64 CM, 100% ALGODÃO. Marca: SANTA MARIA	UND	1.199,00	R$ 4,57	R$ 5.479,43

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1042 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO MÍNIMO 40X40CM, ULTRA ABSORVENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL Marca: BRILHUS	UND	799,00	R$ 8,96	R$ 7.159,04
66	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/08 ROLOS, 30 METROS CADA ROLO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, MACIO, COM PICOTE Marca: FAMILIAR	UND	799,00	R$ 14,27	R$ 11.401,73
67	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/16X04 UNIDADES Marca: SUBLIME	UND	559,00	R$ 79,51	R$ 44.446,09
68	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS, 21X20CM, 100% CELULOSE, NEUTRO Marca: FORTPEL	UND	1.599,00	R$ 11,73	R$ 18.756,27
69	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO ABS OU AÇO INOX, PARA PAPEL INTERFOLHADO, COR BRANCA OU PRATA Marca: PREMISSE	UND	79,00	R$ 23,59	R$ 1.863,61
70	PRATO DESCARTÁVEL 14,5 CM A 15 CM, TIPO RASO, REDONDO, COR BRANCA. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO APROXIMADO: 14,5 CM A 15 CM. APROPRIADO PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: CRISTALCOPO	UND	799,00	R$ 2,10	R$ 1.677,90
71	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM: MATERIAL: POLIESTIRENO/POLIPROPILENO. TIPO: RASO. TAMANHO: 21 CM. COR: BRANCO. USO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: CRISTALCOPO	UND	799,00	R$ 3,17	R$ 2.532,83
72	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 17,8CM - PLÁSTICO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, TIPO CUMBUCA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 178MM (+/- 5MM). ATÓXICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: TOTALPLAST	UND	799,00	R$ 2,76	R$ 2.205,24
73	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 21CM , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/FUNDO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, RESISTENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: TOTALPLAST	UND	799,00	R$ 3,44	R$ 2.748,56
74	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 14,8 CM A 15 CM - PLÁSTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO APROX. 14,8CM/15CM, USO ÚNICO (CUMBUCA). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Marca: CRISTALCOPO	UND	799,00	R$ 2,04	R$ 1.629,96
75	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, DIÂMETRO 17,8 CM - BRANCO. MATERIAL: POLIESTIRENO. RESISTENTE E ATÓXICO. USO: REFEIÇÃO/SOBREMESA. PACOTE COM 10 OU MAIS UNIDADES Marca: ULTRACOPO	UND	799,00	R$ 2,56	R$ 2.045,44
76	PRENDEDOR DE ROUPA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), COM MOLA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: SANILUX	UND	159,00	R$ 3,71	R$ 589,89
77	REPELENTE DE INSETOS SPRAY/AEROSOL 150ML A 200ML, DEET OU ICARIDINA, EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MOSQUITOS Marca: REPELEX	UND	239,00	R$ 5,28	R$ 1.261,92

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1043 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	RODO DE BORRACHA 30CM, COM CABO Marca: SANILUX	UND	295,00	R$ 10,05	R$ 2.964,75
79	RODO DE BORRACHA 40CM, COM CABO Marca: SANILUX	UND	343,00	R$ 7,32	R$ 2.510,76
80	RODO PARA VIDROS/JANELAS, CABO TELESCÓPICO, LÂMINA DE BORRACHA 25CM A 35CM, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS Marca: SANILUX	UND	63,00	R$ 40,84	R$ 2.572,92
81	ROLO PAPEL ALUMÍNIO, 45CM X 7,5 M, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE Marca: BOREDA	UND	559,00	R$ 4,55	R$ 2.543,45
82	ROLO PAPEL FILME, MATERIAL PVC, 28CM X 30ML, APLICAÇÃO DOMÉSTICA Marca: BOREDA	UND	559,00	R$ 3,95	R$ 2.208,05
83	SABÃO EM BARRA 200G PCT COM 05 UNID, COM AROMA SUAVE, PODER DE LIMPEZA, TIPO NEUTRO Marca: FC	UND	519,00	R$ 9,41	R$ 4.883,79
84	SABÃO EM PÓ 1,5 KG, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO AGENTE ALVEJANTE Marca: ASSIM	UND	39,00	R$ 10,62	R$ 414,18
85	SABÃO EM PÓ 1KG, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO AGENTE ALVEJANTE Marca: ASSIM	UND	79,00	R$ 10,33	R$ 816,07
86	SABÃO EM PÓ 2KG, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO AGENTE ALVEJANTE Marca: ASSIM	UND	239,00	R$ 13,38	R$ 3.197,82
87	SABÃO EM PÓ 500G, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO AGENTE ALVEJANTE Marca: ASSIM	UND	1.599,00	R$ 3,69	R$ 5.900,31
88	SABÃO GLICERINA BARRA 180G A 200G, FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS Marca: ALBANY	UND	399,00	R$ 1,90	R$ 758,10
89	SABÃO LÍQUIDO MULTIUSO 5 LITROS: SABÃO LÍQUIDO DE USO GERAL, PRONTO PARA USO, PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM RESISTENTE (BOMBONA) DE 5 LITROS, COM ROTULAGEM COMPLETA (LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, MODO DE USO E PRECAUÇÕES). Marca: START	UND	79,00	R$ 27,88	R$ 2.202,52
90	SABONETE EM BARRA 90G Marca: FRANCIS	UND	639,00	R$ 1,40	R$ 894,60
91	SABONETE LÍQUIDO 500ML, FORMATO LÍQUIDO - CREME. Marca: PREMISSE	UND	399,00	R$ 4,01	R$ 1.599,99
92	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML, HIPOALERGÊNICO, GLICERINADO, PH NEUTRO/BALANCEADO, SEM ÁLCOOL/CORANTES, USO CORPORAL, EMBALAGEM DE 200ML COM TAMPA DOSADORA. Marca: BARUEL BABY	UND	159,00	R$ 6,85	R$ 1.089,15

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1044 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800ML, PARA DISPENSER, PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIDRATANTE, ANTISSÉPTICO Marca: PREMISSE	UND	399,00	R$ 4,90	R$ 1.955,10
94	SACO DE LIXO 100L, PCT COM 05 UNID, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO Marca: BOMPACK	UND	7.199,00	R$ 1,97	R$ 14.182,03
95	SACO DE LIXO 200L, PCT COM 05 UNID, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO Marca: BOMPACK	UND	3.199,00	R$ 2,95	R$ 9.437,05
96	SACO DE LIXO 30L, PCT COM 10 UNID, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO Marca: BOMPACK	UND	2.399,00	R$ 2,88	R$ 6.909,12
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L, COR: AZUL, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, PCT COM 10 UNIDADES Marca: BOMPACK	UND	7.999,00	R$ 1,95	R$ 15.598,05
98	SODA CÁUSTICA 500G Marca: SODABEL	UND	63,00	R$ 12,05	R$ 759,15
99	TOALHA DE BANHO 70X140: CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM X 140CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M² OU PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 350G POR UNIDADE. COR BRANCA (OU SORTIDA), COM BAINHA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIEZ E RESISTÊNCIA A LAVAGENS. Marca: DOHLER	UND	79,00	R$ 15,76	R$ 1.245,04
100	TOALHA DE BANHO INFANTIL 70X130: CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70CM X 130CM OU COM CAPUZ (70CM X 90CM). GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M². CORES SUAVES OU TONS CLAROS. Marca: DOHLER	UND	39,00	R$ 16,16	R$ 630,24
101	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA OU TONS CLAROS VARIADOS, MEDIDA 50X70CM, GRAMATURA 400G/M², COM EXCELENTE ABSORÇÃO, ACABAMENTO REFORÇADO. Marca: DOHLER	UND	199,00	R$ 16,75	R$ 3.333,25
102	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT - COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NA BORDA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA 20G/M² Marca: TALGE	UND	119,00	R$ 5,99	R$ 712,81
103	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COM CABO ROSQUEADO 1,20M Marca: SANILUX	UND	159,00	R$ 16,60	R$ 2.639,40
104	VASSOURA: MATERIAL DAS CERDAS: NÁILON, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DA CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M. Marca: SANILUX	UND	1.599,00	R$ 7,54	R$ 12.056,46
105	VASSOURA: MATERIAL DAS CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃ: LIMPEZA EM GERAL. Marca: UTILBOM	UND	79,00	R$ 7,79	R$ 615,41

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1045 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL DO LOTE	R$ 438.140,39

TOTAL GERAL: R$ 438.140,39

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1046 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

5.1. O valor total da contratação é de R$ 438.140,39 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1047 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1048 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1049 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1050 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1051 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1052 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1053 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1054 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1055 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

500 - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO, FMS, FMAS, FUNDEB. Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 1052 2055 0000 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – FMS; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; 08 244 1039 2108 0000 - Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Assistência Social - F.M.A.S; 10 302 1042 2096 0000 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal Rita Martins Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1056 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Bertolínia - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1057 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, 12 de agosto de 2026

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado digitalmente por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
ND: C=BR, CN=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 09:37:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Rodrigo da Rocha Martins

Prefeito Municipal

J BARBOSA DE BRITO LTDA:07366068000138

Assinado de forma digital por J BARBOSA DE BRITO LTDA:07366068000138
Dados: 2026.08.12 14:22:49 -03'00'

J BARBOSA DE BRITO LTDA

João Barbosa de Brito

253.553.608-07

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1058 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1201202601/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI
CONTRATADO:	J BARBOSA DE BRITO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	07.366.068/0001-38
VALOR:	R$ 438.140,39
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	500 - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO, FMS, FMAS, FUNDEB. Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 1052 2055 0000 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – FMS; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; 08 244 1039 2108 0000 - Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Assistência Social - F.M.A.S; 10 302 1042 2096 0000 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal Rita Martins Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rodrigo da Rocha Martins
ASSINATURA (CONTRATADO):	João Barbosa de Brito
DATA DA ASSINATURA:	12/08/2026

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 1059 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4090605120820226 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao